

Apesar do avanço da Covid-19, Ministério da Cidadania suspende home office a servidores

A pasta da Cidadania publicou uma minuta que informa a volta das atividades. Permanecem de casa apenas funcionários do grupo de risco

No dia em que o Brasil registrou número recorde de 881 mortes em 24 horas em decorrência do novo coronavírus, o governo federal, ao menos em um de seus ministérios, se planeja para acabar com o teletrabalho dos servidores e voltar às atividades na semana que vem.

O Secretaria Executiva do Ministério da Cidadania publicou uma minuta nesta terça-feira (12/05), que prevê o fim do home office geral a partir da próxima segunda (18/05). Permanecerão de casa apenas funcionários do grupo de risco.

O documento cita os critérios para permanecer no trabalho à distância: ter 60 anos ou mais; com doenças crônicas ou imunodeficiência; responsável pelo cuidado de ao menos uma pessoa com suspeita ou testada positiva à Covid-19; gestantes; pessoa com sintomas de gripe e aquelas que fizeram um viagem internacional.

De acordo com a minuta assinada pelo secretário-executivo Antônio José Barreto de Araújo Júnior, as reuniões presenciais "estão restritas àquelas as quais os assuntos sejam estritamente necessários", mas videoconferências devem ser feitas "sempre que possível".

A partir de agora, viagens internacionais estão suspensas por 30 dias. Já os deslocamentos nacionais ainda podem ser realizados, desde que sejam necessários. A participação de servidores em treinamentos presenciais, congressos e eventos também foi proibida durante o mesmo período.

Além das novas diretrizes, a pasta ainda incluiu recomendações de prevenção ao coronavírus, como a higiene das mãos, o uso de máscaras de álcool em gel.

Balanco registra 48,62% dos servidores em trabalho remoto e 827 casos confirmados

Os dados são da semana de 4 a 8 de maio coletados junto às unidades de gestão de pessoas dos servidores públicos federais civis

A Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do Ministério da Economia atualizou as informações coletadas na pesquisa sobre o trabalho remoto e casos confirmados da COVID-19 no âmbito do Poder Executivo Federal Civil.

Dados coletados na semana de 4 a 8 de maio apontam 48,62% dos servidores públicos federais civis trabalhando em casa. Os casos confirmados de COVID-19 registrados no sistema são de 827.

Esses números não incluem a Rede de Ensino Federal (universidades, institutos e demais instituições de ensino federais) – uma vez que o Ministério da Educação divulga o retrato da situação dessas instituições por meio do portal <http://portal.mec.gov.br/coronavirus/>.

Excetuando-se a Rede de Ensino Federal (REF), mais da metade (56,15%) das unidades administrativas de gestão de pessoas encaminharam os dados à SGP referentes à semana de 4 a 8 de maio. Essa parcela representa 177,5 mil servidores ativos, ou 31,12% do total da força de trabalho no Poder Executivo Federal Civil. Sem considerar a REF, esse montante representa 64,06% dos servidores públicos federais.

Portaria orienta sobre o recesso de final de ano no serviço público

O Secretário da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, Wagner Lenhart, publicou no Diário Oficial da União (DOU), desta quarta-feira (13), a Portaria nº 11.540/2020, que trata orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

A portaria altera a de Nº 3.409/2019, e determina que, o recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 12 de setembro de 2018, contada a compensação a partir da data de publicação desta Portaria, com término em até três meses após o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do coronavírus (COVID-19) declarada pelo Ministro de Estado da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

Vale ressaltar que, o servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

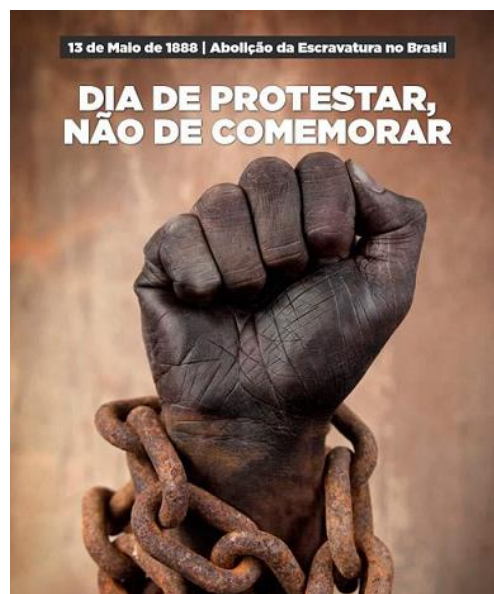
13 de maio: dia de protestar, não de comemorar

Em 13 de maio de 1888, a princesa Isabel, herdeira do trono no Brasil, assinou a Lei Áurea, que oficialmente extinguiu a escravidão no país. A princesa e seu feito são reverenciados nos livros escolares de história e a data, Dia da Abolição da Escravatura, foi instituída no calendário oficial como algo a ser comemorado. Mas a grande verdade é que não há o que festejar.

Os livros de história colocam a princesa Isabel com heroína, e os negros como finalmente livres. Mas a abolição só existiu no papel. A Lei Áurea não foi acompanhada de políticas sociais necessárias para integrar os ex-escravos à sociedade, como reivindicavam à época os abolicionistas. Dessa forma, eles foram relegados à margem e até os dias de hoje a população negra permanece excluída.

Depois de muita luta das negras e negros no Brasil Colônia, como a do Quilombo dos Palmares e a Revolta dos Malês, por exemplo, a lei Áurea veio, mas veio sem nenhuma reparação moral ou econômica. Não garantiu inclusão social.

Muitos permaneceram na própria fazenda onde trabalhavam como escravos por não ter para onde ir, outros largados à própria sorte passaram a ser marginalizados e discriminados, dando início às mazelas que combatemos até hoje: discriminação, pobreza, falta de oportunidades e de trabalho decente para a população negra.



Desmonte de direitos

O desmonte de direitos que está sendo promovido no país desde o golpe de 2016 e que se intensificou no governo Bolsonaro agravará ainda mais as desigualdades sociais e a situação de negras e negros no país.

As reformas pretendidas por esse governo não apenas irão penalizar trabalhadores de todos os setores, mas aprofundar as desigualdades e injustiças entre homens e mulheres, principalmente o povo negro.

O momento atual exige muita mobilização. Precisamos juntar todas as nossas bandeiras para derrotar esse projeto de governo cujo principal objetivo é a destruição do Brasil e dos brasileiros. As reformas e os inúmeros projetos já aprovados são uma comprovação disso.

É por tudo isso que o 13 de maio é mais um dia de resistência e de luta pela igualdade e combate ao racismo.

DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA

A LUTA PELOS DIREITOS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS NÃO PARA!

O SINDSEP-MG respeita o isolamento social, pois a saúde dos filiados, diretores e funcionários é o que mais importa. **Por isso, toda e qualquer demanda deve ser enviada para o email: sindsep@sindsepmg.org.br.**

SINDSEP-MG
CONDSEF - FENADSEF